

ANEXO II - JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

Solicito a contratação de empresa mediante licitação na modalidade concorrência tipo **melhor técnica e preço** para contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de Manejo de Dunas, com a finalidade de dar suporte ao licenciamento do projeto na zona de gestão II (Xangri-Lá Sede) do município de Xangri-Lá (RS), entre a Rua Rio dos Índios e a Rua Divisa, no limite com o Condomínio Las Dunas, e demais demandas referentes à Área de Preservação Permanente de Dunas situadas nos Balneários atendidos pela zona de gestão em questão, conforme o Termo de Referência. O prazo de vigência será de seis (06) meses, prorrogáveis por período de um (02) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O Plano de Revitalização da Orla elabora o gradativo resgate das articulações físicas e funcionais entre o território e as águas do mar, e configura a integração dos espaços longitudinais a costa através de um passeio público. A execução desse projeto é reivindicada pelos moradores e veranistas da zona central do município, e está respaldada na política de governo de continuar melhorando a orla em fase ao sucesso do modelo implementado no Balneário de Atlântida.

A Prefeitura Municipal de Xangri-Lá é obrigada a realizar o Plano de Manejo de Dunas como instrumento de proposição para todas as intervenções físicas nas Áreas de Proteção Permanentes (APPs), conforme determinação da FEPAM, informada através do Of. Circular nº FEPAM/PRES/12-04, datado de 17 de junho de 2004 e reiterado pelo Of. Circular nº FEPAM/PRES/31-04, de 10 de novembro de 2004.

A Licença de Instalação do Plano de Manejo de Dunas (LU número 00262/2017–DL), atualmente, vigente, não contempla as intervenções próximas ou no interior do campo de dunas necessárias a execução da obra e precisam adequar-se as normas ambientais e as exigências impostas pelo órgão ambiental competente. Portanto, esse empreendimento exige uma nova Licença da FEPAM, quanto aos trabalhos de corte, preenchimento, reforma e fixação de dunas; quanto à preservação ambiental; quanto à drenagem pluvial e quanto às intervenções pontuais para revegetação, implantação de passarelas, caminhos, recuperação e estabilização de taludes na interface com o passeio de pedestres longitudinal a costa.

Ressalta-se a necessidade da empresa vencedora da licitação acompanhar a execução das obras, e assessorar a correta implantação das intervenções nas dunas, participar de reuniões para avaliação e ajustes do cronograma das ações, juntamente

com o monitoramento e atualização do Plano de Manejo de Dunas, assim como a apresentação de relatórios técnicos das atividades a FEPAM e a PM de Xangri-Lá.

Ressalta-se ainda que a modalidade de licitação sugerida vise à contratação de empresa que já possua experiência comprovada na área de manejo de duna, tanto em sua elaboração de projetos como na execução do manejo de acordo com o licenciado pelo órgão ambiental responsável. Abaixo, encaminhamos como sugestão para a qualificação da empresa licitante, contar em seus quadros pessoa física com experiência comprovada na área de manejo de dunas, tanto na formação acadêmica como profissional.

Curso de pós-graduação	Pontuação (máx. 10)
Especialização na área de manejo de dunas	1 ponto
Mestrado na área de manejo de dunas	2 pontos
Doutorado na área de manejo de dunas	5 pontos
Pós-doutorado na área de manejo de dunas	2 pontos

Produção técnica-científica	Pontuação (máx. 04)
Artigos completos publicados em revistas Nacionais indexadas	1
Artigos completos publicados em revistas internacionais	2

Experiência profissional	Pontuação (máx 6)
Atestados técnico de prestação de serviço na área de planejamento e manejo de dunas	2

Espero deferimento a solicitação.

Xangri-Lá, 20 de agosto de 2018.

Eduardo Jardim Alves
Secretario de Turismo, Meio ambiente e Agricultura